

A TERRA INDÍGENA COMO OBJETO DE ANÁLISE ANTROPOLÓGICA

HENYO T. BARRETTO FILHO
Universidade de Brasília

A publicação da coletânea *Indigenismo e Territorialização** trouxe, enfim, à luz um conjunto de textos que revela a existência de uma tradição relativamente consolidada de análise sociológica das terras indígenas (TIs) por antropólogos, que remonta à metade dos anos 1980. Difundidos originalmente em publicações de tiragem limitada e circunscritas a públicos específicos, alguns desses textos chegaram a circular amplamente nos bastidores da administração pública e da arena judicial afetas à questão indígena, tendo repercutido sobre a prática antropológica e administrativa — como constata um dos autores (: 266) —, a tal ponto de alguns os considerarem clássicos, de leitura imprescindível para antropólogos que trabalham com laudos periciais e nos procedimentos de demarcação de TIs. Tive a oportunidade de ler e discutir alguns desses textos em suas primeira versões com os próprios autores, nos marcos do “Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: invasões, uso do solo e recursos naturais” (P.E.T.I.), e testemunhar a sua posterior disseminação oficiosa no referido circuito, pelo artifício da reprografia. Apoiar-me-ei na memória daqueles tempos para estimar a contribuição da coletânea e oferecer aportes à sua leitura.

Não que se faça necessário aditar qualquer outra informação além das que já são fornecidas pelos cinco autores reunidos na coletânea. Cientes de que

* OLIVEIRA, João Pacheco de. 1998. *Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa. 310 p.

se trata de publicação historicamente referida à conjuntura do exercício do poder burocrático na segunda metade dos anos 1980, o organizador/autor — em sua “Apresentação” — e os demais contribuintes — em seus respectivos textos — são pródigos na indicação de referentes que possibilitam contextualizar o(s) trabalho(s) — “perceber de onde falam os sus autores” (: 10). Sendo sociológica e geográfico-política a análise que fazem das TIs, não surpreende a preocupação marcada com a historicidade e a sociologia das condições de produção do conhecimento ali veiculado. A conjuntura de transição democrática; as repercussões das primeiras assembleias indígenas, patrocinadas pela Igreja na segunda metade dos anos 1970; os ecos da mobilização contra o projeto governamental de emancipação compulsória dos índios, no final dos anos 1970, que resultou na proliferação de organizações de apoio aos índios; a expectativa nacional de uma reforma agrária, em meados dos anos 1980, com a substituição de quadros do INCRA e do MIRAD por intelectuais e estudiosos da questão agrária, que assumiram, ainda que efemeramente, postos-chave na execução do projeto¹; a possibilidade de acessar documentação antes enfiada em caixas-pretas; e a reação dos segmentos hegemônicos, no sentido de manter o controle sobre os conflitos no meio rural e a mobilização política no campo, convertendo a política fundiária em assunto de interesse militar e segurança nacional — todos esses vetores ecoam e/ou são explicitamente mencionados nos textos como constituindo as condições de possibilidade da sua elaboração e, em alguns casos, da própria pesquisa empírica documental (como no caso dos trabalhos de Linhares e de Oliveira e Almeida).

Estamos diante de oito artigos escritos entre 1983 e 1993, todos de algum modo enfiados em torno do já referido “Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: invasões, uso do solo e recursos naturais” (P.E.T.I.), financiado pela Fundação Ford e coordenado por João Pacheco de Oliveira, organizador da coletânea. A coerência interna desta é garantida pelo fato de quatro dos oito artigos serem de autoria do organizador — um

1. Entre os que ocuparam esses postos no extinto Ministério da Reforma Agrária, que tinha Nelson Ribeiro como titular, estavam o organizador da coletânea e um seu colaborador, Alfredo Wagner Berno de Almeida, que desempenharam, respectivamente, as funções de Coordenador de Terras Indígenas e Coordenador de Conflitos Agrários daquele Ministério. Tratava-se do primeiro Ministério Sarney, mas correspondia, de fato, ao Ministério montado por Tancredo Neves.

em parceria com Alfredo Wagner Berno de Almeida —, dois de Antônio Carlos de Souza Lima e dois outros assinados por ex-pesquisadoras do P.E.T.I. e ex-orientandas de Oliveira — Ana Lúcia Lobato de Azevedo e Lucy Paixão Linhares. Trata-se do primeiro volume da Coleção “Territórios Sociais”, concebida e dirigida por Souza Lima para, entre outras coisas, retomar a divulgação de alguns desses trabalhos — de que a coletânea em tela é o primeiro esforço nessa direção. Esta possibilidade foi aberta por meio de novo financiamento da Ford, desta feita destinado ao projeto “Políticas Indígenas e Política Indigenista do Brasil Atual”, que retoma, atualiza e explicita preocupações, interesses e objetivos já discerníveis no extinto P.E.T.I. — o que tornou necessário avaliar a produção surgida deste.

Não obstante a opção editorial por manter, no essencial, os textos em seu formato e com os dados originais, surpreende, para quem acompanhou a gestação de alguns desses textos, observar algumas mudanças. Além das remissões mútuas, que favorecem ao leitor atual a percepção da unidade entre os textos, são dignas de nota as mudanças de título de alguns deles — principalmente, os de Oliveira — e a inclusão de certas introduções, conclusões, notas adicionais e subtítulos novos, porque guiam o olhar do leitor contemporâneo para direções não tão evidentes nos textos originais. Tudo indica tratar-se de estratégia consciente de privilegiar novos leitores — estudantes de graduação em Ciências Sociais, pós-graduandos em Antropologia Social, ONGueiros, técnicos de órgãos governamentais e da cooperação internacional, interessados em índios em geral, etc. O organizador deixa entrever, assim, sua ambição de tentar ampliar o arco de leitores — em “diálogo com um público [mais] amplo e diferenciado” (: 44) —, que no futuro possa vir a usar a coletânea como leitura formativa, um acesso pouco convencional à antropologia indígena e ao exercício da pesquisa em Antropologia.

Digo pouco convencional porque os textos refletem uma visada, à época, inovadora do “problema indígena”: o desvendamento da sua *dimensão fundiária*. Ao deslocar o foco para o estoque de terras efetivamente apropriadas e/ou reivindicadas pelos povos indígenas no país, Oliveira e seus colaboradores desviaram-se do curso originalmente estabelecido por Darcy Ribeiro (1970), para quem o “problema indígena” definia-se em termos demográficos, isto é, do inexpressivo contingente populacional indígena no Brasil — dado que persiste intrigando os etnólogos e que ainda hoje tem servido de

estímulo à análise em variadas direções². Divergindo dessa orientação, “o *indigenismo* e a *ação indigenista* são focalizados [na coletânea] como uma *forma de territorialização*” (: 9; ênfase no original); ou, poder-se-ia dizer de outro modo, recorrendo à geografia política, como instrumentos de disciplinarização de *populações* - etnicamente distintas entre si e do conjunto, supostamente, culturalmente homogêneo e hegemônico da sociedade brasileira - e de ordenamento *territorial*; *população* e *território* constituindo dois importantes “trunfos do poder” (Raffestin 1993).

* * *

O artigo seminal de Oliveira, que abre a coletânea — *Redimensionando a questão indígena: uma etnografia das terras indígenas* —, foi originalmente publicado em 1983, com outro título, no *Boletim do Museu Nacional* (Antropologia, N.S., n. 44), e estabeleceu, por assim dizer, todo o programa de pesquisa ulterior. O seu foco dirige-se aos “processos sociais que homogeneizam os grupos indígenas perante a sociedade nacional e que ainda carecem de maior atenção por parte de antropólogos” (: 16). Recuperando a imagem que Malinowski empregou para indicar o desafio de estudar a mudança social junto às sociedades africanas — “ao lado de um estudo minucioso das árvores, há necessidade de uma caracterização geral da floresta” (: 16) — e as contribuições etnográficas e conceituais de Darcy Ribeiro e Roberto Cardoso de Oliveira, Oliveira retoma essa “preocupação totalizante e histórica, canalizando-a para a discussão de uma *relação específica*, mediada pelo Estado brasileiro, existente entre os grupos indígenas e a terra (entendida esta em seus dois aspectos: meio básico de produção e sustentáculo da identidade étnica)” (: 17; ênfase no original).

É aqui que emerge a sua contribuição singular no sentido de elaborar uma etnografia dos processos sociais envolvidos no estabelecimento das terras indígenas no Brasil. Em vez de focar “os códigos culturais específi-

2. Ver, neste volume, a resenha de Souza Lima do livro de Alcida Rita Ramos. Esta esclarece, logo ao início do livro, que a questão que a provocou a escreve-lo foi “why Brazilian Indians, being so few, have such a prominent place in the national consciousness” (Ramos 1998: 3).

cos que definem as necessidades e as reivindicações das populações nativas”, a investigação dirige-se para “os processos jurídicos, administrativos e políticos pelos quais o Estado é levado a reconhecer determinados direitos dos índios à terra” (: 17). Trata-se de importante passo na direção da construção de uma *antropologia da burocracia e/ou da administração pública* de povos e territórios indígenas: uma análise das instâncias de poder, em especial dos aparelhos de poder estatizados; das suas formas de exercício, ou seja, do cotidiano da ação administrativa; e das estruturas de conhecimento que dão suporte à prática indigenista nos processos de territorialização.

As terras indígenas aparecem, sob essa nova luz, como *artefatos culturais* produzidos no tangenciamento de múltiplos agenciamentos em distintas escalas: as disposições legais sobre o assunto e as suas implicações sociológicas — que precisam ser levantadas e avaliadas; as práticas administrativas e os trâmites burocráticos pelos quais se aplicam tais normas — que precisam ser descritos; a medida em que tais direitos são efetivamente concretizados — que merece atenta consideração; os processos sociais e econômicos mais amplos e as políticas oficiais em curso no país — aos quais se deve tentar contextualizar a política indigenista (: 17-8); e as formas locais e culturalmente determinadas de apropriação dos recursos naturais e territorial dos povos considerados.

Não obstante, Oliveira não enfatiza esta última dimensão, observando que a expressão da vontade dos membros dos coletivos indígenas nunca é espontânea e/ou livre — contrabalançada que é por maior ou menor suporte político e reconhecimento de direitos, e atualizando-se em quadros marcados por forças e pressões adversas. Ademais, a expressão indígena ocorre em circunstâncias contemporâneas concretas e jamais terá um caráter estático e final, modificando-se segundo os contextos históricos e as conjunturas políticas locais, variando inclusive em suas afirmações internas e de acordo com os diferentes projetos étnicos ali desenvolvidos (: 9).

Reforça-se, assim, a possibilidade de compreender as TIs como *artefatos*, nos termos definidos por Latour e Woolgar (1986), posto que são construtos históricos instáveis — como mais tarde se reconheceu em publicação do P.E.T.I.:

As Terras Indígenas não são objetos acabados, mas são construídos por uma combinação de definições jurídicas, pressões setoriais, interpretações científicas, planos governamentais, etc. [...] Por isto mesmo são objeto de um “reconheci-

mento formal” que, por mais técnico, desenvolve-se na esfera governamental sujeito a várias pressões (PETI/CEDI 1990: 17; ênfase minha).

Essa perspectiva acerca das formas de exercício dos aparelhos de poder estatizados que, em larga medida, respondem pela configuração contemporânea dos povos e terras indígenas, tende a ser enquadrada pelos classificadores da produção intelectual na vertente da “antropologia do contato interétnico” — uma forma de construir o conhecimento sobre as sociedades indígenas que, segundo sugere Souza Lima em texto da coletânea, se volta para o estudo das interações destes com a sociedade nacional (: 263). Não deixa de ser interessante, todavia, identificar em um trabalho típico da chamada “etnologia clássica” — vertente, ainda segundo Souza Lima (: 263), “voltada puramente para o desvelamento das ‘dimensões internas’ da vida dos povos indígenas” — o reconhecimento das razões para se estudar a operação de dispositivos administrativos que “se superimpõe[m] à sociedade [indígena], a unifica[m], sobrecodifica[m] e engloba[m]” (Viveiros de Castro 1986: 75). Refiro-me, aqui, à monografia de Viveiros de Castro sobre os Araweté, povo Tupi do igarapé Ipixuna, afluente da margem direita do baixo Xingu. Ao considerar os efeitos da operação do posto indígena, da gestão da vasta aparelhagem material disponibilizada por este e da intervenção das distintas instâncias da FUNAI, ele observa:

É assim que se fabrica o poder. Pois se aquilo que os brancos dizem e repetem ser “de todos os Araweté” (as canoas, a enfermaria, o tacho de torrar milho, etc.) é, antes, no tempo e na ordem das causas, “do chefe do P.I.”, “do chefe da Ajudância da FUNAI”, “da FUNAI”, então os Araweté, enquanto totalidade, passam a ser determinados — criados, eu quase diria — de fora, a partir do mundo dos brancos. A aldeia Araweté torna-se, assim, função do Posto. Tudo se passa como se assistíssemos, nesse processo, a uma micro-gênese do Estado — sabendo que o que realmente se dá é a penetração microscópica do Estado brasileiro na sociedade Araweté [Viveiros de Castro 1986: 75; sublinhados no original, ênfases em itálico minhas].

Aquilo que Viveiros de Castro “quase disse” foi efetivamente formulado, etnografado e explorado em suas múltiplas conseqüências — notadamente, as políticas e administrativas — por Oliveira e seus colaboradores. Destaca-se, nesse sentido, a primeira iniciativa de monitoramento autônomo da situação jurídico-administrativa das terras indígenas no Brasil, em cotejo com

a situação de sua destinação de fato, promovida pelo P.E.T.I. em parceria com o Programa “Povos Indígenas do Brasil” do extinto CEDI (Centro Ecumênico de Documentação e Informação) e sua “rede de colaboradores” — antropólogos, missionários, funcionários da FUNAI, etc. A primeira edição da Listagem das Terras Indígenas, organizada e publicada por aquelas duas organizações em 1987, em pleno processo da Assembléia Nacional Constituinte, está na origem das listagens hoje divulgadas pelo ISA (Instituto Socioambiental) e dos esforços da própria FUNAI em sistematizar os seus dados — sendo este um importante efeito da publicação de 1987 sobre a práxis administrativa.

O segundo texto da coletânea — *Terras indígenas, economia de mercado e desenvolvimento regional* — foi escrito por Oliveira a título de introdução analítica à Listagem de 1987 e também tinha outro título na origem. Apoiado em dados estatísticos, Oliveira demole de modo consistente e inédito o mais trivial dos argumentos antiindígenas: de que há “muita terra para pouco índio” — e que tinha no então Presidente da FUNAI, Romero Jucá, um dissimulado propagandista. Levando a sério o argumento contrário, Oliveira discrimina analiticamente — pela primeira vez em texto escrito por antropólogo — as distintas fases do procedimento de demarcação de uma TI, revelando que da extensão de terra que a FUNAI reconhecia pertencer aos povos indígenas à época, 50,39% ainda se encontrava na fase inicial de identificação, enquanto só 3,88% estava na fase final de regularização fundiária — ou seja, supostamente destinada de modo integral aos índios. Foi o que ele chamou de “funil demarcatório”. Já o percentual de extensão de terra cadastrada no INCRA em quatro estados da federação era superior a 100% da superfície territorial dos próprios estados, entre os quais Mato Grosso e Bahia — uma clara demonstração dos efeitos perversos da grilagem pela via da declaração dos proprietários. Some-se a isso os fatos de que: (a) em muitas unidades da federação a relação habitante/hectare nos imóveis rurais era inferior a relação hectare/índio verificada nas TIs; e (b) na maior parte da Amazônia as TIs formam áreas de extensão menor do que as terras aproveitáveis não cultivadas dos imóveis rurais existentes. Assim, o reconhecimento das TIs estava longe de colocar em risco o desenvolvimento rural do país. Tudo isso junto ajudou a desmontar os argumentos antiindígenas que ecoavam ao tempo da Constituinte, tendo efeitos positivos sobre parlamentares mais qualificados e sensíveis, fornecendo também

munição para organizações indígenas e de apoio ao índio atuarem no *lobby* Constituinte.

Os próximos quatro textos da coletânea já haviam sido publicados em conjunto, em 1989, na *Comunicação* nº 14 do PPGAS (Museu Nacional), intitulada “Os Poderes e as Terras dos Índios”, de tiragem muito limitada — o que explica a sua reprodução ampliada por outros meios. O primeiro — *Demarcação e reafirmação étnica: um ensaio sobre a FUNAI* —, de Oliveira e Almeida, resulta de pesquisa documental em torno do procedimento de demarcação de TIs, realizada por ambos entre outubro de 1984 e fevereiro de 1985 na sede da FUNAI, em Brasília³, e teve uma primeira versão circulada ainda em 1985 — dois anos antes, portanto, do texto que introduziu a primeira edição da listagem. Trata-se de ensaio já clássico sobre a atuação da FUNAI na demarcação de terras indígenas, oferecendo uma análise crítica do sistema de crenças e práticas implícito a orientar aquele procedimento, ao considerar os atos administrativos como fatos sociais e políticos. Salienta-se e analisa-se, passo a passo: a deflagração do procedimento, via de regra, como resultado de situações emergenciais e/ou de resistência; a composição preferencial dos GTs — grupos técnicos — de identificação⁴; os obstáculos ao trabalho destes, que redundam na morosidade das ações; a tendência ao afunilamento e centralização do procedimento administrativo, distanciando-o do controle pelos atores locais; os critérios de caracterização das TIs; e o caráter de ficção jurídica de muitas TIs, formalmente e fisicamente demarcadas, mas invadidas e vilipendiadas por não-índios.

3. Esta pesquisa está na base da constituição original dos Arquivos — de documentos — SPI e FUNAI do P.E.T.I.

4. Esse ponto, em especial a presença de antropólogos coordenando os GTs, será desenvolvido por Souza Lima no seu primeiro texto na coletânea. Cabe, todavia, destacar desde já o realce concedido por Oliveira e Almeida ao fato de que “antropólogo”, aqui, aparece como categoria funcional na FUNAI, não correspondendo necessariamente a profissionais e/ou técnicos com formação em Ciências Sociais — muito antes, pelo contrário, o que representa um complicador a mais no procedimento. Este diagnóstico está na origem de posturas posteriores que a Associação Brasileira de Antropologia assumiu de insistir em que os GTs fossem coordenados por profissionais com formação específica em antropologia, preferencialmente com conhecimento de causa e/ou experiência de pesquisa junto ao povo indígena objeto do procedimento.

Tudo isso lhes permite desvelar um “padrão” de atuação do órgão, que pode servir de termo de comparação com outras modalidades de gestão territorial atualizadas por aparelhos de poder estatizados. As características do que Brito (1995) identifica como constituindo o “padrão de gestão” das unidades de conservação (UCs) da natureza no Brasil, por exemplo, são muito semelhante àquelas identificadas por Oliveira Filho e Almeida para o processo de demarcação de TIs na primeira metade da década de 1980. A distinção entre, por um lado, o reconhecimento formal de TIs e UCs, e, por outro, a sua situação de fato — a sua destinação efetiva — também revela semelhanças sociologicamente significativas, posto que, como sugere Oliveira no primeiro texto da coletânea, dos princípios abstratos até a concretização político-administrativa existe uma longa trajetória em que inúmeros fatores intervêm.

O artigo de Linhares — *Ação discriminatória: terras indígenas como terras públicas* —, por sua vez, baseia-se em pesquisa realizada em 1986 nos arquivos da Divisão de Projetos Fundiários do INCRA, então subordinado ao MIRAD, e na — então — Divisão de Regularização Fundiária da FUNAI. Depois de esboçar uma história das TIs como “terras públicas” e dissecar as diferentes etapas do procedimento da ação discriminatória, Linhares desvela, por meio de uma série de exemplos de troca de correspondência oficial entre a FUNAI e o INCRA, a esquizofrenia que caracterizava — e continua a marcar até hoje — a relação entre ambos, malgrado a determinação normativa de cooperação — com graves e irreversíveis prejuízos para os povos indígenas. O cerne nominado do trabalho é a sua demonstração de como a ação discriminatória de terras públicas, “que poderia ter o objetivo de promover a regularização fundiária e distribuir terras públicas à população sem terra”, tem sido, ao contrário, instrumento mesmo do processo de transferência de terras públicas para as mãos de particulares, “reforçando e incrementando a concentração fundiária” (: 146), reproduzindo, desse modo, a estrutura fundiária concentradora.

O trabalho de Azevedo — *A participação do Poder Judiciário na definição da terra indígena* — sintetiza o argumento da sua dissertação de mestrado, defendida em 1987 no Museu Nacional, uma das primeiras — senão a primeira — a tratar especificamente dos processos políticos de constituição de uma TI — a dos Potiguara da Baía da Traição, na Paraíba. Procede a uma análise da categoria TI a partir da atuação do Poder Judiciário, tentando “apreender a forma como são atualizados os direitos constantes nos

códigos através do acontecido no espaço do Fórum e o que dali emana” (: 153). Tomando o Poder Judiciário não como “esfera equânime e equidistante”, mas “como parte de um campo político mais amplo com o qual se articula, tanto influenciando como sendo influenciado pelos processos sociais que nele ocorrem” (: 154), Lobato emprega a noção de “arena” desenvolvida por F. G. Bailey para articular e expor de modo detalhado uma ação de manutenção de posse de um suposto proprietário em território Potiguara. A “arena judicial” aparece, assim, marcada por características ambivalentes, que acentuam tanto a justiça quanto a corrupção, donde a necessidade de conhecer e dominar como efetivamente ela opera em seus meandros.

Seguem dois textos de Souza Lima. O primeiro deles — *A “identificação” como categoria histórica* — fazia parte do conjunto de textos publicado originalmente em 1989 e era, em sua primeira versão, um trabalho final de curso escrito em 1987. O segundo — *Os relatórios antropológicos de identificação de terras indígenas da FUNAI. Notas sobre o estudo da relação entre Antropologia e Indigenismo no Brasil, 1968-1985* — é mais recente, datando de 1993 a sua primeira versão. Ambos focalizam a identificação de TIs, a partir de duas perspectivas: o primeiro estabelece a historicidade da idéia e da prática da “identificação” de terras indígenas, no que trava um diálogo direto com o texto de Oliveira e Almeida sobre o padrão de atuação da FUNAI; e o segundo trata da dimensão textual dos relatórios de identificação, focalizando-os como um “gênero” de documento, com padrão discursivo característico. O primeiro é de mais amplo espectro e compara a atuação indigenista do Estado ao tempo do SPI com a atuação da FUNAI ao tempo em que o texto foi escrito, passando pelas mudanças verificadas na década de 1950, em especial, a tentativa de sistematizar os procedimentos quanto às terras dos índios, que redundaram na criação do Parque Nacional — depois Indígena — do Xingu. O segundo é mais circunscrito e concentra-se na análise da relação entre antropologia e indigenismo no Brasil, no período que vai de 1968 a 1985, a partir da análise dos relatórios de identificação.

A identificação é etapa, por assim dizer, determinante do procedimento de demarcação, pois, como lembram Oliveira e Almeida, é dela que surgirá a proposta de uma terra, com limites definidos, mapa e memorial descritivos. Os dois já haviam mapeado alguns “macetes” - expressão de um saber prático sobre o procedimento — atualizados pelos técnicos — nem sempre

antropólogos com formação em Ciências Sociais (cf. nota de rodapé nº 4) — que compunham costumeiramente os GTs. Souza Lima, no primeiro texto, por sua vez, vai chamar atenção para a definição típica do GT como composto pelo par antropólogo/topógrafo, que se cristaliza paulatinamente a partir de 1975, quando da primeira Portaria da FUNAI a regulamentar a matéria — Port. Nº 255/N, de 02.06.1975. Esse elemento é significativo para o autor, que identifica analogias entre o procedimento em questão e a identificação na prática policial, papilar e dactiloscópica, mostrando como a identificação fundiária é elemento constitutivo da identificação mesma dos povos indígenas eles próprios. Souza Lima delinea, assim, um conjunto de referenciais para estudar a produção social dos *territórios* e das *tradições* indígenas como matrizes espaço-temporais para a dominação, abrindo o caminho para uma pesquisa sociogenética da diversidade e da análise das TIs como nós de uma rede/malha administrativa de um sistema de territórios estatais — perspectivas que ele vai desenvolver em sua tese de doutorado (Souza Lima 1995).

Já no segundo texto, Souza Lima parte da tradição de estudos sobre narrativas em antropologia — em especial, da crítica pós-moderna que toma as etnografias como textos e desvela as estratégias retóricas de construção da autoridade etnográfica sobre a *alteridade* —, para analisar os relatórios de identificação em si, como produto necessário do procedimento historicamente datado que dissecou no texto anterior. Identifica um “padrão” relatório de identificação, marcado por um conjunto de articulações discursivas comuns, e aponta para alguns problemas dignos de investigação futura. Merece destaque especial seu diagnóstico da repercussão que os textos reunidos na coletânea tiveram sobre as práticas antropológica e administrativa — o que, por si só, tornaria esta resenha dispensável — e a necessidade, que aponta, de levantar elementos para a análise da cena política contemporânea — aparentemente distinta da de meados dos anos 1980 — e do quanto certos pontos críticos foram ou não ultrapassados. O diálogo com a noção de “etnografia didática” — cunhada pelo antropólogo Bruce Albert para caracterizar esse aspecto da nossa produção orientado pela nossa “implicação” em processos políticos (relatórios, laudos, assessorias, formação de opinião, etc.) —, lhe permite explicitar a dupla face da produção antropológica, a acadêmica *stricto sensu* e a que estamos enfocando aqui — menos nobre, para alguns, mas de graves e sérias repercussões no ordenamento e na crítica de uma importante dimensão da nossa vida social: as relações que

logramos estabelecer com “outros”. Consumida nos bastidores e corredores do poder público e das ONGs, essa produção precisa ser consumida, avaliada e refletida nas salas de aula da graduação e dos programas de pós-graduação. A coletânea vem justamente preencher esta lacuna.

O livro conclui, como não poderia deixar de ser, com um texto do organizador — *Instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades de trabalho do antropólogo em laudos periciais* — que, desde a sua publicação pela ABA, CPI-SP e UFSC, em 1994, tornou-se leitura indispensável, verdadeiro marco referencial, para os antropólogos que trabalham com laudos periciais. Nele, Oliveira reflete sobre os perigos e armadilhas colocados pela colaboração entre antropólogos e advogados, no encontro nem sempre amistoso entre pesquisa antropológica, ação judicial e demandas indígenas. Entre as complexas questões específicas que são dirigidas ao antropólogo no contexto judicial, problematizadas por Oliveira, estão as da definição de um grupo étnico (: 272), da continuidade atribuída a este (: 275) e da medida em que um grupo social contemporâneo pode vir a ser classificado como indígena (: 279)⁵.

* * *

A coletânea nos oferece um sólido fundamento para a reflexão sobre as relações entre indigenismo e antropologia nos marcos dos processos de territorialização. Desse modo, não só abre novas sendas para o estudo e o conhecimento das práticas antropológicas e indigenistas, mas também apresenta uma crítica social cientificamente fundada da ação indigenista em suas repercussões geográfico-políticas, assim como elementos para nortear uma ação técnica consistente. Não obstante, na condição de leitor interessado, gostaria de fazer duas reivindicações.

Ao concluir a leitura e refletir sobre o conteúdo da coletânea, teria reivindicado a inclusão nela de uma resenha de Oliveira e Souza Lima (1983) publicada há cerca de quinze anos atrás nas páginas desta mesma

5. Questão esta que enfrentei analiticamente em minha dissertação de mestrado, ao lado de outros orientandos de Oliveira, no início dos anos 1990 — produção estreitamente vinculada às preocupações e orientações analíticas da coletânea em tela.

seção de “Crítica” do *Anuário Antropológico/81*. Considero aquela resenha seminal, assim como o texto de Oliveira publicado no mesmo ano, pois identifico nas críticas de Oliveira e Souza Lima às concepções expressas em coletânea organizada Edgar Assis de Carvalho e Carmen Junqueira, as bases da análise sociológica do indigenismo. Na perspectiva de resgatar e apresentar ao grande público a produção enfeixada em torno do P.E.T.I., a apresentação integral das referências e marcos analíticos se fazia necessária, no meu entender.

Reportando-se à analítica do exercício do poder sobre *povos e territórios* nos anos 1980, a coletânea demanda a atualização de muitas das questões nelas tratadas, na medida em que a “implicação” profissional do antropólogo nos processos enfocados pela coletânea parece ter se alterado substancialmente na década de 1990. Mudou também — e radicalmente — o perfil de participação dos próprios povos indígenas nesses processos, com uma impressionante proliferação de organizações indígenas a demandar interlocução e *assessoria* qualificada. Tais mudanças são somente apontadas por Oliveira numa nota de rodapé (: 293, nota nº 3) e um pouco mais detalhadas por Souza Lima no texto sobre os relatórios de identificação (: 266), em outros lugares da coletânea surgindo como sugestão de agenda futura de pesquisa e de colaboração entre universidade, movimento indígena, administração pública e operadores do direito. Esta, talvez, a única demanda dos leitores e atores contemporâneos, testemunhas do tempo presente.

BIBLIOGRAFIA

- BRITO, Maria Cecília Wey de. 1995. *Unidades de Conservação: intenções e resultados*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental da USP. São Paulo.
- LATOUR, Bruno e Steve Woolgar. 1986 [1979]. *Laboratory Life: The construction of scientific facts*. 2nd ed. New Jersey: Princeton University Press.
- OLIVEIRA, João Pacheco e Antonio Carlos de Souza Lima. 1983. Os Muitos Fôlegos do Indigenismo. *Anuário Antropológico/81*: 277-290.
- PETI/CEDI. 1990. “Nota Metodológica”. Em *Terras Indígenas no Brasil*. São Paulo: CEDI (2ª edição, revista e atualizada). pp. 16-21.
- RAFFESTIN, Claude. 1993. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Brasiliense.
- RAMOS, Alcida. 1998. *Indigenism: Ethnic politics in Brazil*. Madison: The University of Wisconsin Press.

HENYO T. BARRETTO FILHO

- RIBEIRO, Darcy. 1970. *Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. 1995. *Um Grande Cerco de Paz: poder tutelar, indianidade e formação de Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 1986. *Araweté: os deuses canibais*. Rio de Janeiro: Zahar.